



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 18

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR DESPESAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR DESPESAS DE HOSPEDAGENS COM POLICIAIS DO ESTADO, PROJETO RONDON E PESSOAL DA JUSTIÇA, DESDE OS MESMOS ESTEJAM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DESPESAS SÓ SERÃO REALIZADAS, QUANDO O PODER EXECUTIVO TIVER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS E NÃO VENHA PREJUDICAR, DURANTE O EXERCÍCIO, O ORÇAMENTO MUNICIPAL.

ART. 2º - AS DESPESAS SERÃO CLASSIFICADAS, NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MELHOR SE ADAPTAREM.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RAVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MONTANHA, 3 DE AGOSTO DE 1977

HEROLINO DE ALMEIDA SOUZA

= PREFEITO MUNICIPAL =